

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE MAIO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301 e no art. 4º A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 no Despacho Nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Indústrias Nucleares do Brasil - INB, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da Nuclemon-Minero-Química Ltda, sob regime celetista (Decreto-Lei Nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à INB notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à INB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na INB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
704.038.807-34	ALEXANDRE VIANA DA SILVA FILHO	04599.522528/2004-45
717.128.527-87	ANTÔNIO SÉRGIO ROSA GUIMARÃES	04599.522527/2004-09
569.832.807-25	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	04599.522526/2004-56
905.939.287-68	CLAUDIO ROSA DA SILVA	04599.522525/2004-10
714.177.967-15	EDEVALDO DOS SANTOS FELICIANO	04599.522524/2004-67
327.089.557-72	ERALDO BARCELOS ACÁCIO	04599.522522/2004-78
001.597.367-06	IVONETE FERREIRA DA SILVA	04599.517514/2004-18
502.162.957-34	JOSÉ BARROS FRANCISCO	04599.504071/2004-97
321.950.527-91	JUAREZ FRANCISCO DA SILVEIRA	04599.504080/2004-88
771.057.107-72	LUIZ CARLOS PEREIRA CAMPOS	04599.504075/2004-75
570.059.407-25	MANOEL LEANDRO	04599.509584/2004-94
502.152.307-44	NORMA CRISTINA DA SILVA FONCECA	04599.504077/2004-64
817.265.387-53	OZIEL GONÇALVES DE CASTRO	04599.504063/2004-41
490.242.307-30	PALOUCCI FLÁVIO DA SILVA AIRES	04599.504064/2004-95
616.942.907-00	PERMÍNIO FÁBIO DA SILVA AIRES	04599.504065/2004-30
805.894.137-91	TEVALDO DOS SANTOS FELICIANO	04599.504067/2004-29